

ASPECTOS GERAIS

- NBC TA 500 (R1) : Evidência de auditoria.

OBJETIVO DO AUDITOR

- Definir/executar procedimentos de auditoria que o permitam **conseguir evidência** apropriada e suficiente que possibilite a obtenção de conclusões razoáveis para **fundamentar sua decisão**.

CARACTERÍSTICAS

- Tem natureza **cumulativa**.
- Obtida principalmente através dos **procedimentos** de auditoria executados
(Procedimentos de avaliação de riscos
+ procedimentos adicionais de auditoria)

SUFICIÊNCIA DA EVIDÊNCIA

- Medida da **quantidade** da evidência.

ADEQUAÇÃO DA EVIDÊNCIA

- Medida da **qualidade** da evidência. (Relevância e confiabilidade)
- **Confiabilidade** é influenciada por:
 - Sua fonte (Em regra, fontes externas são mais seguras que internas)
 - Natureza (Evidência escrita/documental é mais confiável que a verbal)
As obtidas diretamente pelo fiáveis)

CONCEITO

EVIDÊNCIA DE AUDITORIA

- = Informações utilizadas pelo auditor para **chegar às conclusões** em que se fundamentam sua opinião.
- Inclui:
 - Informações contidas nos registros contábeis + informações obtidas de outras fontes.

evidência de auditoria

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A **ausência de informações** pode ser evidência de auditoria.
Ex.: recusa da administração em fornecer uma representação solicitada.
- A **indagação** sozinha geralmente **não** fornece evidência suficiente da:
 - Ausência de distorção relevante
 - Eficácia operacional dos controles
Mas pode fornecer importante evidência e produzir evidência de distorção.